

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EDITAL DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2023

A Administração Naval resolve: inserir no Edital do Processo Seletivo (PS) para admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2023 (PRM/2023), publicado na Seção 3, do DOU nº 154, de 14/08/2023, as informações abaixo:

Inserir:

3.10 - Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, **terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentarem, no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original**, em meio físico, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. **A não apresentação do referido documento ensejará a eliminação do candidato do CP.**

7.5 - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

7.5.1 - Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024.

7.5.2 - Para obter a pontuação, o candidato deverá apresentar, no dia da prova objetiva, o documento original que comprove a realização do referido programa, acompanhado de cópia autenticada do mesmo, que será entregue à comissão responsável pelo certame.

7.5.3 - A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica.

7.5.4 - A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos para o programa.

7.5.5 - A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão do programa.

7.5.6 - A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este Edital.

7.5.7 - Não pode ser utilizada a pontuação adicional do PRMGFC mais que uma vez. Considerando-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o PRM, para o qual tenha sido selecionado, utilizando tal pontuação.

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

12-A	11/12/2023	Data limite para os candidatos submetidos à Identificação Especial, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, apresentarem no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original, em meio físico de acordo com o subitem 3.3.
------	------------	---